DROGAFONTE
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

HABILITAÇÃO PÓS DISPUTA

DATA DA LEITURA:	19/02/2025	ORGÃO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ/RJ
CODIGO	ID: 6705	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ
PROCESSO	Nº 2717/2024	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90006/2025
ABERTURA	25/02/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS
HORA	10:00	VALIDA.PROP.	60 DIAS
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	30 Dias
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	PROPOSTA FINAL + HABILITAÇÃO; PRAZO 02 HORAS (SISTEMA)
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	https://www.gov.br/compras/pt-br
LEITURA POR:	MARIANA SILVA	MODO DE DISPUTA	ABERTO

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F
13.2.4.	CONTRATO SOCIAL	X		
13.2.4.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X		
13.2.4.	CNH – DOS SÓCIOS	X		
13.3.1.	CNPJ. Cod: 6	X		
13.3.5	FGTS	X		
13.3.3.1.	INSS	X		
13.3.3.1.	CERT. FEDERAL	X		
13.3.3.3.	CERT. ESTADUAL	X		
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL			
13.3.3.5.	CERT. MUNICIPAL	X		
	CERTIDÃO IPTU			
13.3.2.	CIM	X		
13.3.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X		
13.4.1.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X		
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ			
13.5.1. 10% - DOIS ÚLTIMOS	BALANÇO	X		
13.5.1. 10% - DOIS ÚLTIMOS	CERT. CONTADOR CRC	X		
13.5.6.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X		
13.5.7.	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM	X		
13.5.7.	CARTÓRIOS PROTESTO	X		
13.5.7.	CERTIDÃO DO FORO	X		
13.6.1. f)	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X		
	LIC. FUNC. - MATERIAL			
13.6.1. h)	AFE COMUM - ANVISA	X		
13.6.1. h)	AFE COMUM - DOU	X		
13.6.1. h)	AFE ESPECIAL - ANVISA	X		
13.6.1. h)	AFE ESPECIAL - DOU	X		
	AFE CORRELATO - ANVISA			
	AFE CORRELATOS - DOU			
13.6.1. f)	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X		
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X		
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X		
	CONSELHO DE FARMÁCIA			
	CERTIDÃO FARMÁCIA			
	DOC. FARMACÊUTICO			
	CRC NA PREFEITURA			
	CADFOR			
13.3.3.3.	CERTIDÃO DO ICMS	X		
12.2.	SICAF	X		
13.6.1.b) 50%	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X		
13.6.1.b) 50%	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X		
13..3.3.4.1	REGULARIDADE COM RJ	X		
14.3.	CERTIDÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM	X		
	CERTIDÃO DO CEIS			
	CERTIDÃO DO CNJ			
	CERTIDÃO DO TCU			
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS			
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL			
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL			
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO			
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO			
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS			
	BOMBEIROS			
	IDONEIDADE FINANCEIRA			
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS			
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X		
ENVELOPE HAB.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ/RJ	X		

Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F
	AFE COMUM LABORATORIO				
	AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO				
10.2.2	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ			
	AMOSTRAS				
	BOAS PRATICAS DE FABRI.				
	CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO				
8.1.2./8.1.3.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA			
11.3.	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	PROPOSTA			
8.1.2. TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I			
13.6.1. a)	REGISTRO DE MEDICAMENTO (ANVISA E DOU)	VENCEDOR	X		
13.6.1. a)	comprovante de autorização para importação	VENCEDOR	X		
13.6.1. i)	DECLARAÇÃO DO DETENTOR DO REG - DDR	IMPORTADOS	X		
	RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )				
	PROTOCOLO ( )				
	Nº DO ITEM NO CBPF				
8.1.2.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DIGITOS			
	Nº DO ITEM NO REGISTRO				
	LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.				
	LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.				
13.6.1.j)	VALIDADE DOS PRODUTOS:	85%			
	PROPOSTA VIA 1			X	
	PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	BULA				
3.2.	Não serão aceitas propostas que apresentem valores superiores ao estimado pela Administração	PROPOSTA			
TR.	CÓDIGO CATMAT	PROPOSTA			
	PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA				
	NÃO ACEITA PROTOCOLO				
ENVELOPE PROP.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ/RJ			X	

PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
8.1.1. Valor global do item;
8.1.2. Marca (quando for o caso);
8.1.3. Fabricante (quando for o caso);
8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:

9.11.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.9.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um) centavo, considerando-se o valor unitário estimado para cada item.

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:

11.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro solicitará, por meio do sistema eletrônico, ao licitante provisoriamente vencedor que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta (Anexo I), adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada;
11.2. Com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa, e em consonância com o princípio da razoabilidade, é facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante por escrito (via e-mail licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br), antes de findo o prazo, e mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro;

Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
	DEC. DE REQ. DE HAB.				
	DADOS DO REPRESENTANTE				
	CARTA CREDENCIAMENTO				
9.7./13.4.2.	DECLARAÇÃO GERAL		X		
	DADOS DA EMPRESA	ANEXO V	X		
	UNIFICADA	ANEXO III	X		
	DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:

9.3. Ser desclassificadas as propostas que:
I - contiverem vícios insanáveis;
II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:

5.8. Para o (s) item (ns) cujo valor total estimado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OUTRAS OBSERVACÕES COMPLEMENTARES:

licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br

RECEB. NOME:_____ EM:_____